



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1339

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PORDER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052, 19 DE MARÇO DE 2025

Exonerar a pedido servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **GRACIELY VIEIRA FAGUNDES**, matrícula funcional nº. 8923, ocupante do cargo **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme edital de convocação nº 008/2025, processo seletivo nº 01/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 19 de março de 2025.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 055, 24 DE MARÇO DE 2025

Exonerar a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora pública municipal **ZÉLIA GALEGO FIGUEIREDO**, matrícula funcional nº. 8443, ocupante do cargo provimento – **ODONTÓLOGO - 08 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, consi-

derando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 15 de março de 2025, em razão do término da vigência do contrato.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 056, 24 DE MARÇO DE 2025.

“Conceder férias regulamentares de 30 dias e converter 20 dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ADRIANO DE LIMA ARRIERO**, matrícula funcional 3381, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024, que será gozado a partir de 01 de março de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 11 de março de 2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 057, 26 DE MARÇO DE 2025

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a **JAQUELINE DA SILVA REIS**, matrícula funcional 9010, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **21/03/2025**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **17/09/2025**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de março de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 058, 27 DE MARÇO DE 2025

“Conceder Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **180 (Cento e oitenta)** dias de Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal Sr. **JOAO DE DEUS ALVES FILHO**, matrícula funcional nº 8555, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor supracitado está de Licença Saúde da data de 12 de março de 2025 devendo retornar as suas atividades normais no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 059, 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a cedência de função ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal **SR. ITAMAR LIMA DE JESUS**, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, para desempenhar suas funções junto a **Agência Fazendária do município de Vicentina-MS**, com ônus para a origem, conforme **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 60/2025, com vigência de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 060, 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a cedência de função ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à servidora pública municipal **Sra. ADRIANA TARDIM RIBEIRO POÇAS**, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, para desempenhar suas funções junto a **ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DANIEL**, com ônus para a origem, conforme **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 60/2025, com vigência de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

RESOLUÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 31 de JANEIRO de 2025 e,

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar do Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025, município de Vicentina/MS, ficando da seguinte maneira:

Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor/ Mês	Valor/Ano
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	6.300,00	75.600,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	14.700,00	176.400,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	7.000,00	84.000,00
TOTAL			28.000,00	336.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 31 de Janeiro de 2025

Jailson Novais David
Presidente do CMAS

DECRETO

DECRETO Nº 100, 01 DE ABRIL DE 2025

“Exonerar o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal **RONALDO JOSÉ ARRIERO GONZALES**, matrícula funcional nº. 8318, ocupante do **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/3, GERENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, nomeado através da Decreto nº **043/2025** de 17 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Administração, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do

dia 01 de Abril de 2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 003/2025, Processo nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de água mineral e gás GLP, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Vicentina/MS, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14 de Abril de 2025**, as 09h00min – horário de MS - no Paço Municipal, localizado à Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Bairro Centro, nesta Cidade de Vicentina/MS.

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados no site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes/ ou retirados mediante requerimento feito por e-mail no endereço licitacao@vicentina.ms.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 4042-7364 e no horário 07h00min as 12h00min.
Código do E-SFINGE: 479F6B05ED738827894BEF9CDFB972574C616133

Município de Vicentina/MS, 31 de março de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

AVISO ADENDO

Aviso de 1º Adendo ao Edital da Dispensa Eletrônica n.º 010/2025
Processo Administrativo: 049/2025

A Prefeitura Municipal do Município de Vicentina, estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público, a todos os proponentes interessados na execução do objeto da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, o 1º Adendo feito ao Edital, que não compromete a formulação das propostas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Vicentina, MS, 01 de abril de 2025.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira/Agente de Contratação

º Adendo a Dispensa Eletrônica n. 010/2025

A prefeitura municipal de Vicentina, MS, torna público o 1º adendo a Dispensa Eletrônica n. 010/2025 – Processo Administrativo n. 049/2025.

No Termo de Referência, onde se lê:

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

A empresa deve comprovar:

- Registro no CREA ou órgão equivalente.
- Experiência em projetos de unidades educacionais ou infantis.
- Equipe técnica composta por engenheiro civil, arquiteto e demais profissionais necessários.

Leia-se:

1. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021).

A empresa deve comprovar:

- Registro no CREA ou órgão equivalente.

- Equipe técnica composta por engenheiro civil, arquiteto e demais profissionais necessários para atender ao objeto da demanda.

No Termo de Referência, onde-se lê:

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A contratação será feita com base nos seguintes critérios:

- Habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- Capacidade técnica: apresentação de atestados de experiência em projetos similares.
- Proposta de preço: compatibilidade com valores de mercado e orçamento estimado.

Leia-se:

2. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A contratação será feita com base nos seguintes critérios:

- Habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- Capacidade técnica: apresentação de atestados de experiência em elaboração de projeto básico e executivo de engenharia.
- Proposta de preço: compatibilidade com valores de mercado e orçamento estimado.

No Edital, onde se lê:

6.2.3. Qualificação Técnica

a) Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;

b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, devidamente registrados no conselho da categoria, do item relacionado, tido como de maior relevância:

Leia-se:

6.2.3. Qualificação Técnica

a) Prova de registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade;

b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, devidamente registrados no conselho da categoria.

Considerando que as modificações **NÃO** afetam a formulação das propostas pelo contrário aumentam a possibilidade de cumprimento de requisitos específicos ampliando a concorrência, fica **MANTIDA** a data de 02/04/2025 das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília) para abertura do procedimento licitatório e fase de lances. As empresas interessadas devem observar o edital na plataforma <https://bllcompras.com>. Este documento passa a ser parte integrante deste processo licitatório.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira/Agente de Contratação

